



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IBIÁ**

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSTITUI A MEDALHA DO CENTENÁRIO DE
IBIÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica instituída a “Medalha do Centenário de Ibiá”, como honraria Municipal, para conferir homenagem à pessoa que notoriamente contribuiu para o desenvolvimento de Ibiá ou para elevar o nome da cidade para além dos suas fronteiras.

Art. 2º - Limitar-se-á a 6 (seis) o numero de pessoas homenageadas pela honraria instituída por esta Resolução, que será outorgada somente uma vez, no curso das comemorações do centenário de Ibiá durante o ano de 2023.

Art. 3º - É competência exclusiva do vereador a indicação de pessoa a ser homenageada, que será feita junto ao Conselho de Honrarias.

Art. 4º - A escolha dos homenageados, dentre aqueles indicados pelos vereadores, será feita por deliberação consensual do Conselho de Honrarias, instituído pela Portaria n. 55/2023, de 02 de outubro de 2023.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Ibiá mandará confeccionar as medalhas alusivas à honraria.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando, caso necessário, autorizada a sua suplementação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 23 de Novembro de 2023.


PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Certifico que nesta data publiquei
o presente, no átrio desta.
24.11.23


Câmara Municipal de Ibiá

